



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA N° 1/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a Resolução nº 86, de 26 de novembro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Julio Cesar Teixeira dos Santos como responsável pela ouvidoria da Câmara Municipal de Pitanga, devendo o mesmo cumprir com todas as obrigações determinadas pela Resolução nº 86, de 26 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 12 de janeiro de 2022.

Fabricio Duarte Holovka
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 1/2022

PORTARIA Nº 1/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a Resolução nº 86, de 26 de novembro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Julio Cesar Teixeira dos Santos como responsável pela ouvidoria da Câmara Municipal de Pitanga, devendo o mesmo cumprir com todas as obrigações determinadas pela Resolução nº 86, de 26 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 12 de janeiro de 2022.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:BD2A4D9D.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/01/2022. Edição 2432
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>